



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 001/BAFZ/2022

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 3/ACI, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 20 de janeiro de 2022, denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro, CEP 04.709-110 - São Paulo-SP, Tel (21) 2121 6252 / 2121 3988 - e-mail paulo.coliveira@embratel.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 944.335.007-63, e o Senhor MARCUS VINÍCIUS VIOLENTI, portador da Carteira de Identidade nº 08.518.179-0, expedido pelo IFP-RJ, CPF nº 011.778.217-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.006875/2021-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 001/BAFZ/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 001/BAFZ/2022, com fundamento Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), englobando 11 (onze) aparelhos celulares (novos e com tecnologia compatível), em regime de comodato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD (MENSAL)	QTD (ANUAL)	VALOR (POR LINHA)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXA POSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMING NACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DE DADOS COM NO MÍNIMO DE 5GB	Linhas	11	132	R\$ 107,00	R\$ 1.177,00	R\$ 14.124,00



CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor estimativo do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito Reais), que elevaria o valor total para R\$ 14.124,00 (quatorze mil, cento e vinte e quatro Reais), parcelado em 12 (doze) meses, representando um acréscimo de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento). Desse valor estimado já foram executadas 4 (parcelas) parcelas, restando 8 (oito) parcelas estimadas de R\$ R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete Reais), com impacto financeiro a contar de 11 de agosto de 2022.

2.2. O valor mensal estimado passará a ser de R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete Reais).

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120014;

3.1.2. Programa de Trabalho: 168901;

3.1.3. Fonte: 0100000000;

3.1.4. Elemento de Despesa: 339039;

3.1.5. PI: A0000340200.

CLÁUSULA 4ª - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 5ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

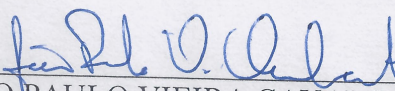
CLÁUSULA 6ª - DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/BAFZ/2022 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

BAFZ:

Fortaleza, 11 de agosto de 2022.


JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR DE OLIVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CIÊNCIA DO CONTRATADO:

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Representante

MARCUS VINICIUS VIOLENTO:01177821737
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VIOLENTO:01177821737
Dados: 2022.08.26 13:24:44 -03'00'

MARCUS VINÍCIUS VIOLENTO
Representante

TESTEMUNHAS:



JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno

JOÃO PAULO DE MACEDO NUNES 2S QSS BET
Fiscal do Contrato

JOSÉ RENATO DOS SANTOS CB QCB BET
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA - CONTRATO DE DESPESA Nº 001_BAFZ_2022 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	31/08/2022 13:03:39
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	0e2b6b567ab217f0c4d311ba3b2759eb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOÃO PAULO DE MACÊDO NUNES no dia 31/08/2022 às 10:08:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo JOSÉ RENATO DOS SANTOS no dia 31/08/2022 às 10:10:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES no dia 07/12/2022 às 09:26:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 12/12/2022 às 10:16:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO